



**Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900  
Palácio 9 de Julho

**Autógrafo nº 32.866**

Projeto de lei nº 351, de 2020

**Altera a data de comemoração do feriado civil de 9 de julho, nos termos que especifica.**

***A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:***

Artigo 1º – O feriado civil de 9 de julho, data magna do Estado de São Paulo, instituído pela Lei nº 9.497, de 5 de março de 1997, será comemorado, excepcionalmente no exercício de 2020, em 25 de maio desse ano.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 22 de maio de 2020.

CAUÊ MACRIS – Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por Caue Caseiro Macris.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 98FF-8A85-9D43-CAA5.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento foi assinado por Caue Caseiro Macris

Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/98FF-8A85-9D43-CAA5> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 98FF-8A85-9D43-CAA5**



### Hash do Documento

5351DEB40B7A7A1FB9CF19B539A49AFBABAFAF925B64B2789E9D014A57C3376DC7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/05/2020 é(são) :

- Caue Caseiro Macris (Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo) - 312.\*\*\*.\*\*\*-90 em 22/05/2020 12:52 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

